



PORTARIA N. 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ – SP.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º A jornada extraordinária será prestada nas dependências da Câmara Municipal, após convocação do Presidente ou superior imediato.

Parágrafo primeiro: A realização de horas extras, quando solicitado por servidor, somente poderá ocorrer por meio de autorização do Presidente da Câmara Municipal, sempre comunicada e autorizada previamente por esta autoridade.

Parágrafo segundo: A solicitação de horas extras deverá ser realizada por escrito e ser plenamente justificável;

Parágrafo terceiro: Em casos imprescindíveis e excepcionais em que não for possível cumprir a antecedência prevista nos parágrafos anteriores, o servidor deverá avisar o Presidente da Câmara Municipal, por qualquer meio eletrônico, da necessidade da realização das horas extras.

Art. 2º Fica estabelecida a possibilidade de converter todo o período extra trabalhado em horas de folga, devendo haver mútuo consentimento entre o empregado e a Presidência da Câmara.

Parágrafo primeiro: a conversão poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da prestação da hora extraordinária;



-CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Parágrafo segundo: caso fique constatado que a compensação, em virtude da ausência do servidor, prejudicará o regular andamento do serviço público, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a converter o saldo de horas a compensar em pecúnia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Queluz, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO ARAÚJO GERIBELLO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ – SP

JOSÉ LEANDRO DE ARAÚJO

PRIMEIRO SECRETÁRIO